



ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 07 DE 2024

Os vereadores Alberto Nunes Pinto, Luiz Cezar Danelli Furini, Luis Carlos Rosa Lopes e Aldo Menegheti de Freitas Ferreira propõem a seguinte emenda modificativa ao PL 06/2024.

1. Modifica o artigo 1º do PL 07/2024, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 01 (um) ano, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Cargo	Justificativa
Até 01	Secretário de Escola	Cedência e cadastro de reserva.
Até 06	Auxiliar de Cozinha	Licença saúde, servidores readaptados conforme orientação médica e cadastro de reserva
Até 04	Vigilante	Atender a demanda existente
Até 03	Motorista	Ocupando cargos de chefia e cadastro de reserva
Até 01	Carpinteiro	Atender a demanda existente e cadastro de reserva.
Até 01	Fonoaudiólogo	Coordenação do CAEE



**ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Até 01	Psicólogo	Cadastro de Reserva
--------	-----------	---------------------

JUSTIFICATIVA

Diante da real necessidade de preenchimento de profissionais da área, tendo em vista a existência de concurso público, a presente emenda modificativa pretende adequar a contratação pretendida

Balneário Pinhal, 21 de março de 2024.

Alberto Nunes Pinto - União Brasil

Vereador

Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Vereador

Luís Carlos Rosa Lopes - MDB

Vereador

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira - MDB

Vereador

Aprovado por: 5x4
22/03/2024
Secretário(a)